



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
“CASA ODON BEZERRA”
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER N° 09/2023.
PROJETO DE LEI N° 10/2023.

Denomina de Rua “Moises Soares dos Santos” e dá outras providencias.

AUTOR: KILSON RAYFF DANTAS DA SILVA
RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 10/2023, de autoria do Vereador **KILSON RAYFF DANTAS DA SILVA**, que Denomina de Rua “Moises Soares dos Santos” e dá outras providencias.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2023.


Gilson Rosário da Silva
Relator


Marcio da Silva dos Santos
Membro


Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
Presidente